

CARTA DE MISSÃO

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério da Justiça

Serviço/Organismo: Direção-Geral da Política de Justiça

Cargo e Titular: Subdiretor-Geral da Política de Justiça

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

A Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ) tem por missão, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 38/2022, de 30 de maio, prestar apoio técnico, acompanhar e monitorizar políticas, organizar e fomentar o recurso aos tribunais arbitrais, aos julgados de paz e a outros meios extrajudiciais de resolução de conflitos, assegurando o planeamento estratégico e a coordenação das relações externas e de cooperação, sendo ainda responsável pela informação estatística da área da justiça.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

Os previstos no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 123/2011 de 29 de dezembro, na sua redação atual e no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 163/2012, de 31 de julho, na sua redação atual.

Sendo a DGPJ dirigida por um diretor-geral, o mesmo é coadjuvado por dois subdiretores-gerais, exercendo estes as competências que lhes forem delegadas ou subdelegadas pelo diretor-geral.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

As Grandes Opções do Plano para 2020-2023, a Lei das Grandes Opções para 2021-2023 e o Programa do XXIII Governo Constitucional contêm as seguintes medidas de política e investimentos para a área da Justiça:

- Uma Justiça eficiente, ao serviço dos direitos e do desenvolvimento económico-social;
- Tornar a Justiça mais próxima dos cidadãos, mais eficiente, moderna e acessível;
- Aumentar a transparência (e a *accountability*) na administração da Justiça;
- Criar condições para a melhoria da qualidade e eficácia das decisões judiciais.
-

No que respeita à DGPJ destaca-se:

- Garantir a aplicação do Sistema de Avaliação dos serviços da Justiça;
- Promover a adequada implementação dos projetos que envolvam a DGPJ, assim como a monitorização dos programas setoriais na área da Justiça;
- Melhorar o tratamento e recolha de dados estatísticos, quer no que respeita a estatísticas oficiais, quer no tocante a outros dados de relevo para o sistema de Justiça.

OBJETIVOS A ATINGIR

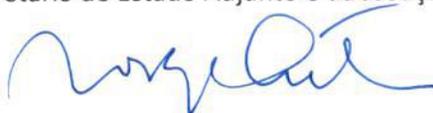
Tendo em vista coadjuvar o Diretor-Geral da Política de Justiça no cumprimento da sua missão, compete ao Subdiretor-Geral da Política de Justiça a designar:

- Analisar ou dar parecer sobre projetos ou propostas de legislação no âmbito da justiça que incidam sobre planeamento, digitalização da justiça e fornecimento de dados, designadamente, no âmbito das estatísticas oficiais, e bem assim no domínio da produção de outros dados de relevo para o sistema de Justiça;
- Promover a implementação de quaisquer projetos em que a DGPJ participe de forma direta ou indireta, com especial enfoque nos projetos contidos em programas transversais ou setoriais que abranjam a área governativa da justiça, designadamente os constantes do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
- Monitorizar os projetos adotados na área governativa da justiça, sejam estes transversais ao setor público ou setoriais para a referida área governativa, desenvolvendo os mecanismos necessários para o efeito;
- Monitorizar a aplicação do sistema de avaliação de serviços da administração pública na área governativa da justiça, designadamente o SIADAP 1 ou qualquer outro sistema de avaliação que lhe suceda;
- Acompanhar e coordenar a recolha e tratamento de dados estatísticos na área da justiça, bem como a obtenção de dados e o seu tratamento para a criação de indicadores de gestão nesta área governativa.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos à DGPJ. No que concerne aos recursos humanos, consideram-se os constantes dos mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais, assim como os que venham a ser contratados no âmbito de programas e projetos confiados à DGPJ. Serão ainda utilizados os recursos financeiros e materiais adequados ao cumprimento desses mesmos objetivos, sendo avaliados numa perspetiva de economia, eficácia e eficiência.

O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça



(Jorge Costa)